

Política pública para os produtos hortícolas frescos

Anita de Souza Dias Gutierrez

Centro de Qualidade, Pesquisa e Desenvolvimento

21 de junho de 2016



- Produtor pequeno, especializado
- Produção sazonal por origem
- Produto perecível
- Diversidade de origens, tamanhos, qualidade
- A melhor qualidade acontece no momento da colheita
- A comercialização é uma corrida contra o tempo.
- O valor é função da aparência, do frescor, do sabor, do tamanho,
- Grande diferenciação de valor no mesmo dia por qualidade e por tamanho
- Grande diferenciação de valor ao longo do tempo
- Grande fragilidade comercial do produtor
- **Não existe elo coordenador.**

CEAGESP

Desde 1997

- Normas de classificação e padrões de qualidade
- Melhoria da embalagens
- Publicações
- Parceria universidades e instituições de pesquisa

- Capacitação, ferramentas de modernização e apoio
 - Estudantes - Especialização
 - Produção – Diferenciação de valor
 - Atacado
 - Serviço de Alimentação - HortiEscolha
 - Varejo – Manuseio Mínimo

USDA - Agricultural Marketing Service

Fruit and Vegetable Program

História

- 1915 – Informações de mercado
 - Morango e outros produtos
- 1917 – Padrões de qualidade e serviço de inspeção
 - Batata – 1º
 - Maiores mercados atacadistas
- 1930 – Perishable Agricultural Commodities Act - PACA
- 1937 – Agricultural Marketing Agreement Act
- 1996 - Commodity Promotion, Research, and Information Act

PACA

Objetivos

- Prevenir condutas fraudulentas e injustas na comercialização de produtos agrícolas perecíveis
- Facilitar o fluxo ordeiro dos produtos agrícolas perecíveis no comércio interno e externo

- Gerenciado pelo Agricultural Marketing Service
- Todos os comerciantes de frutas e hortaliças devem ter um registro e uma licença de funcionamento no USDA

United States Code
Title 7 – Agriculture
Chapter 101 – Agricultural Promotion
Subchapter I – Commodity promotion and evaluation

Seção 7401- Promoção e avaliação de produtos agrícolas.

“Lei de promoção de produtos agrícolas”.

Lei federal que garante:

- O estabelecimento e operação de um programa de promoção de um determinado produto agrícola e que inclui uma combinação de atividades de promoção, de pesquisa e de informações de produção e consumo;
- Sua provisão de fundos é originária de contribuições obrigatórias de produtores e/ou de processadores e sua finalidade é manter ou expandir mercados e usos para o produto agrícola em questão.

Justificativas do Congresso americano

1. A produção de produtos agrícolas desempenha um papel significativo na economia dos Estados Unidos. Milhares de produtores dos Estados Unidos estão envolvidos na produção agrícola e esses produtos são consumidos por milhões de pessoas dos Estados Unidos e de países estrangeiros.
2. Os produtos agrícolas devem ser de alta qualidade, estar prontamente disponíveis, ser adequadamente manipulados e eficientemente comercializados para assegurar aos consumidores um abastecimento adequado.
3. A manutenção e expansão dos mercados existentes e o desenvolvimento de novos mercados para os produtos agrícolas através de programas genéricos de promoção, pesquisa e informações de mercado são vitais para o bem estar das pessoas envolvidas na produção, comercialização e consumo desses produtos, assim como para a economia geral dos Estados Unidos.
4. Atividades de promoção genérica, de pesquisa e de informações de mercado e consumo para os produtos agrícolas, pagas pelos produtores e outros segmentos que colhem benefícios dessas atividades proporcionam uma oportunidade ímpar aos produtores de informar os consumidores sobre um particular produto agrícola.

5. É importante assegurar que as atividades de promoção genérica, pesquisa e informação para produtos agrícolas sejam conduzidas de maneira coordenada e efetivamente planejada para reforçar a posição desses produtos nos mercados e para manter e expandir seus mercados e usos. Auditorias independentes sobre a efetividade das atividades de promoção genérica desses programas devem ser conduzidas periodicamente para assessorar o Ministro da Agricultura, de modo que ele possa assegurar a consecução dos objetivos dos programas.
6. O desenvolvimento, o financiamento e a implementação de modo cooperativo de programas de pesquisa, promoção e informações para os produtos agrícolas, nacionalmente coordenados, são necessários para manter e expandir os mercados existentes e para desenvolver novos mercados para esses produtos.
7. Os produtos agrícolas fluem através do comércio interestadual e internacional e produtos agrícolas e seus derivados que não fluem por esses canais de comércio oneram diretamente ou, pelo menos, afetam negativamente o comércio interestadual e internacional de produtos agrícolas e seus derivados.
8. Os programas de promoção de produtos agrícolas têm a capacidade de oferecer significativos benefícios no que se refere à eliminação de perdas para os produtores e para o público.

9. Esses programas genéricos de promoção são de particular benefício para os pequenos produtores, que com freqüência não dispõem de recursos ou de poder de mercado para fazerem propaganda por si mesmos e que, por outro lado, estão freqüentemente incapacitados de beneficiar-se da economia de escala disponível em promoção e propaganda

Comitê de Promoção por Produto

- Entidade público-privada com poderes juridicamente estabelecidos e organização para viabilizar o objetivo.
- Organização de produtores, responsável pela coordenação institucional de sua cadeia de produção
- Esses Comitês podem e devem proporcionar ao segmento da produção agrícola a assunção da coordenação de cada cadeia de produção hortícola:
 - Orientar a pesquisa para a direção correta,
 - Indicar a orientação correta das ações de Defesa Agropecuária,
 - Estabelecer as ações de marketing (em seu sentido mais amplo de preparação de um produto para o mercado, incluindo o estabelecimento de normas e padrões em toda a cadeia, a propaganda e a orientação ao consumidor).

Funcionamento

1. Entidades privadas representativas da produção de um determinado produto solicitam ao governo a criação de seu Comitê
2. A Comissão gestora do programa, assessorada pelos órgãos do governo, analisa a solicitação
3. Aprovada a solicitação, o governo efetua consulta pública, ouvindo *todos* os produtores abrangidos pelo futuro Comitê, informando exaustivamente sobre os objetivos e sobre todas as conseqüências, inclusive e principalmente custos
4. Todos os produtores envolvidos manifestam-se, voluntariamente, sobre a oportunidade da criação do Comitê (quanto vale o voto de cada produtor será determinado pela lei - um homem, um voto?; um hectare, um voto?; uma saca um voto?; uma fórmula que misture isso tudo?)
5. Aprovado o Comitê pela maioria dos produtores envolvidos, *todos* são obrigados a participar e contribuir, por um prazo determinado pela lei
6. A manutenção da existência do Comitê dependerá de consultas públicas periódicas, em prazos determinados pela lei

Como fazer

- Promover, a cada quatro anos, um censo agrícola levantando dados que permitam a adequada efetivação das consultas públicas, e renová-lo anualmente *(os resultados desse censo também são necessários, é claro, para o planejamento do agronegócio em todos os níveis - microbacias, municípios, meso-regiões, estados, país - e que hoje é feito praticamente a olho)*
- Estabelecer, através de Lei e Regulamento, o arcabouço jurídico que permita a existência e o funcionamento dos Comitês

Projeto de Lei Federal que institui a Câmara de Promoção dos Produtos Agrícolas

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- **Art. 1º** - Fica criada, no âmbito do Ministério da Agricultura e da Pecuária, a Câmara de Promoção dos Produtos Agrícolas, cuja finalidade é operacionalizar o estabelecimento e a operação de programas de promoção específicos para cada determinado produto agrícola, em âmbito nacional ou regional, e que incluem uma combinação de atividades de promoção, de pesquisa e de informações mercadológicas, visando manter e expandir os mercados para os produtos agrícolas brasileiros, através da criação de Comitês específicos por produto, com fundos originários de contribuições obrigatórias dos produtores, dos distribuidores e dos processadores e também por dotações do Tesouro Nacional, na forma determinada por Regulamento.

- § 1º - A criação de um determinado Comitê de Promoção de Produto Agrícola será solicitada pelos interessados à Câmara de Promoção dos Produtos Agrícolas do Ministério da Agricultura e da Pecuária, que promoverá audiência pública e votação entre os produtores, distribuidores e processadores que serão abrangidos pela criação do referido Comitê, determinando-se assim sua criação e o valor da contribuição de produtores, distribuidores e processadores por unidade comercializada, a maneira de cobrança dessa contribuição e a composição representativa e diretiva do Comitê, como determinado por Regulamento.

Justificativa

- Programas promocionais desse tipo existem há décadas nos Estados Unidos, na Europa e na Austrália e têm tido uma enorme influência nos destinos e no sucesso dos agronegócios dos países desenvolvidos.
- A partir da rápida globalização da economia e considerando-se a enorme importância para o Brasil da competitividade de sua produção com base agrícola, é uma imperiosa necessidade a criação de mecanismos ágeis de conquista e manutenção de mercados para os produtos agrícolas brasileiros.

Projeto de Lei que institui a Câmara de Promoção dos Produtos Agrícolas no Estado do Espírito Santo

Art. Único - Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Espírito Santo, a Câmara de Promoção dos Produtos Agrícolas, cuja finalidade é operacionalizar o estabelecimento e a operação de programas de promoção específicos para cada determinado produto agrícola, em âmbito estadual ou regional, e que incluem uma combinação de atividades de promoção, de pesquisa e de informações mercadológicas, visando manter e expandir os mercados para os produtos agrícolas do estado, através da criação de Comitês específicos por produto, com fundos originários de contribuições obrigatórias dos produtores, dos distribuidores e dos processadores e também por dotações do Tesouro Estadual, na forma determinada por Regulamento.

§ Único - A criação de um determinado Comitê de Promoção de Produto Agrícola será solicitada pelos interessados à Câmara de Promoção dos Produtos Agrícolas da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que promoverá audiência pública e votação entre os produtores, distribuidores e processadores que serão abrangidos pela criação do referido Comitê, determinando-se assim sua criação e o valor da contribuição de produtores, distribuidores e processadores por unidade comercializada, a maneira de cobrança dessa contribuição e a composição representativa e diretiva do Comitê, como determinado por Regulamento.



[All About Grapes](#) | [Health Information](#) | [Tasty Ideas](#) | [Kids & Teachers](#) | [Select Co](#)



Our growing season is measured in generations.

Families have been growing the finest grapes from California's fertile soil for more than 100 years. Knowledge, tradition and passion have been passed down from generation to generation. And it shows, because the fresh grapes grown in California are still the plumpest, juiciest and tastiest grapes in the world.



Meeting Notices

SJV Table Grape Seminar 2012

2012-13 Viticulture Research RFP

Growers & Ship
> Click here to sign up

Viticulture Research & Technical Information
> View Viticulture Research Information

Retailers
> Find out more about how to sell California grapes

Foodservice
> Great ideas for grapes on your menu

International Marketing
> View International Marketing Information



THE OFFICIAL HOME OF THE IDAHO® POTATO

SEARCH RECIPES & VIDEOS

HOME RETAIL FOODSERVICE INDUSTRY RELATIONS

HOME RECIPES NUTRITION WHY IDAHO JUST FOR KIDS POTATO FAQs GALLERY ABOUT US CONTACT

VIDEOS

DIRECTORY

Idaho® Potatoes
are INCREDIBLY
Nutritious
and **Delicious**



Meets Criteria For Heart-Healthy Food

Low-Fat Idaho® Potato Gratin »
Visit Our Updated Nutrition Section »

CONGRATULATIONS TO
MISS IDAHO
Genevieve Nutting
Four Points Scholarship Winner



[View her Facebook Page »](#)

Fitness Guru Denise Austin
in our National
TV Commercial



[View Commercial »](#)

New Year



Today's Recipe
Mashed Potatoes with Mustard Seeds



Average
Gets Explosive
Potato V





http://www.calpear.com/

Avocados & Guacamole | Calif... California Pear Advisory Bo... x

File Edit View Favorites Tools Help

Google

MEETING NOTICE: 02/03/2012 MORE INFO

OUR FRUIT * RECIPES * HEALTH & NUTRITION * ABOUT US * INDUSTRY * RETAIL TRADE * MEDIA CENTER

California Pears

FRESH. FLAVORFUL. BEAUTIFUL.



Industry Members: Pear Category A-Z Research Report
Click to log-in and download report

www.idahopotato.com

Batata do Estado de Idaho - EUA

www.tablegrape.com

Uva do Estado da Califórnia - EUA

www.calstrawberry.com

Morango do Estado da Califórnia - EUA

www.bestapples.com

Maçã do Estado de Washington - EUA

www.bigonions.com

Cebola do Estado de Idaho – EUA

www.avocado.org

Abacate do Estado da Califórnia – EUA

www.floridatomatoes.org

Tomate do Estado da Flórida – EUA

www.oregonblueberry.com

Mirtilo do Estado de Oregon -EUA

www.usapears.com

Pera - EUA

www.calpear.com

Pera do Estado da Califórnia - EUA

www.mango.org

Manga - produtores nacionais e internacionais – EUA

<http://zesprikiwi.com/>

Kiwi da Nova Zelândia

www.australiangrapes.com.au Uvas da Austrália

www.australianpineapples.com.au/

Abacaxi da Austrália

www.potatoes.co.za/ -

Batata da África do Sul

www.freshvegetables.co.nz/

Hortalças frescas da Nova Zelândia

Quando chegará a nossa vez?